

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/05/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240006/2024-SEAPE, (04026-00006274/2024-32), instituída pela Portaria nº 37, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, página 28, conforme justificativa (141355538).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 20 DE MAIO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/05/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240008/2024-SEAPE, (04026-00007177/2024-67), instituída pela Portaria nº 49, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2024, página 40, conforme justificativa (141271108).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR CÂMARA TÉCNICA

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA
Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o dia todo, virtualmente, iniciou-se a Vigésima Quinta Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (id.: 140688104), pelo Coordenador da Câmara Técnica, José Luiz Guerra Neves, os Membros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF; Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF; Fernando Cesar Cleser Moreno - SEAGRI/DF e Thais de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF. Conforme a convocação a Reunião seguirá na modalidade virtual, aberta até o dia desta Ata, sendo que a assinatura nesta Ata, do Membro, servirá como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião, via sistema SEL. De acordo com a solicitação do membro Paulo Ricardo da Silva Borges, devido à uma viagem de última hora, José Luiz Guerra Neves seguirá como o relator do projeto do Marilúcio João da Silva. PAUTA DA REUNIÃO: I) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - MODALIDADE CRÉDITO, propostos por: I) Miguel Simões de Oliveira, CPF: 026.3**.*-03, Processo: 00072-00001615/2024-21, no valor de R\$ 33.650,00 (trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais) com recursos do FDR, para instalação de um sistema fotovoltaico. A relatora Luciana Umbelino Tiemann Barreto, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 140718056). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; II) Marilúcio João da Silva, CPF: 992.9**.*-20, Processo: 00072-00001665/2024-17, no valor de R\$ 135.785,45 (cento e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com recursos do FDR e R\$ 35.785,45 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) com recursos próprio, para custeio de uma câmara fria. O relator José Luiz Guerra Neves, emitiu parecer FAVORÁVEL, À SUA APROVAÇÃO (id.: 141236794). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; III) Marco Antônio Genova de Mattos, CPF: 179.3**.*-72, Processo: 00072-00001663/2024-10, no valor de R\$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais) com recursos do FDR, para custeio de um trator agrícola e um arado. A relatora Thais de Assis Gaspar de Carvalho, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 140725589). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; IV) Fernando Masahiro Yokoyama, CPF: 339.2**.*-25, Processo: 00072-00001635/2024-01, no valor de R\$ 100.540,88 (cem mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) com recursos do FDR, para custeio e manutenção de 4 ha de goiaba. O relator Fernando Cleser Moreno de Almeida, emitiu parecer FAVORÁVEL, À SUA APROVAÇÃO (id.: 140776599). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; V) Carlos Vitor Silva, CPF: 225.1**.*-10, Processo: 00072-00001749/2024-42, no valor de R\$ 100.095,23 (cem mil e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), com recursos do FDR, para custeio de insumos para produção de uvas. O relator Marcos Franco de Paiva Araújo, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 140850191). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. Por unanimidade, ficou decidido que todos os processos aprovados com ressalvas, após atendidas pelos técnicos responsáveis pelo projeto, seguirão para procedimentos complementares pela Secretaria Executiva do FDR. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às 15:00h, do dia dezessete, do mês de maio, do ano dois mil e vinte e quatro, do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves -

SEAGRI-DF Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA-DF Fernando Cesar Cleser Moreno - SEAGRI-DF Thais de Assis Gaspar de Carvalho - EMATER/DF Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF.

SECRETARIA DE ESTADODE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 112, DE 20 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a concessão passagens aéreas no trecho Catânia(Itália)/ Brasília/ Catânia(Itália) para o período de 16 a 21/06/2024, em favor do colaborador eventual, o Maestro FRANCESCO FEDELE SALVATORE DI MAURO, convidado a participar do Concerto da OSTNCS, a ser realizado no dia 20 de Junho de 2024, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos às 20:00, conforme Processo 00150-00002594/2024-46.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 81, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e a Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2017, e ainda o disposto no Decreto nº 34.276/2013, que regulamenta a Lei nº 4.990/2012, resolve:

Art. 1º Designar o Titular da Chefia de Auditoria, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento no âmbito da Lei de Acesso à Informação - LAI, atendendo ao disposto no Art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, com as seguintes atribuições no âmbito desta Autarquia:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e em seus regulamentos.

Art. 2º Designar o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa para substituir a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação- LAI, em seus eventuais afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20 de maio de 2024

Despacho nº 0741/2024 – Segedam; Processo nº 00600-00010088/2022-13; Interessado: DFL ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; Assunto: Reconhecimento de dívida.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso VIII, da Portaria_TCDF nº 15, de 6 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), em favor da empresa DFL ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ 03.591.509/0001-44, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos equipamentos, sistemas e instalações dos edifícios do TCDF, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme Nota Fiscal nº 697 (peça nº 550), Relatório Circunstanciado à peça nº 557; condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA